



# Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

[www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br](http://www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br)

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA, LEONARDO JOSE DA SILVA  
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 81530cc0-d108-4f85-b8c2-8beb201f04ea

# ITEM – 03

Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei Federal nº. 4.320/64), acompanhado das respectivas notas explicativas (conforme modelos constantes nos anexos XIX e XX, no que couber), de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente para o exercício (1) e (2)

**CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATA**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2020)**

Exercício de 2020

**CONSOLIDADO**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (b-c)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	269.844,16	269.844,16
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	4.340,97	4.340,97
Valores Mobiliários	0,00	0,00	4.340,97	4.340,97
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	265.496,75	265.496,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	265.496,75	265.496,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	6,44	6,44
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	6,44	6,44
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>269.844,16</b>	<b>269.844,16</b>
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>269.844,16</b>	<b>269.844,16</b>
DÉFICIT (VI)			7.925.020,22	
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.194.864,38</b>	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	



Documento Assinado em 31/12/2020 por LEONARDO JOSE DA SILVA  
 Assessoria de Planejamento Financeiro  
 Acesso em: https://portaltransparencia.mg.gov.br/validaDoc.seam?codigo\_documento: 81530c0-d108-4f85-b8c2-8beb201f04ea



**CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATA**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2020)**

Exercício de 2020



ANEXO B

DESpesas INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESpesas EMPENHADAS (g)	DESpesas LIQUIDADAS (h)	DESpesas PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f)-(g)
DESpesas INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	16.000,00	16.000,00	1.872,65	1.872,65	1.872,65	14.127,35
DESpesas CORRENTES	16.000,00	16.000,00	1.872,65	1.872,65	1.872,65	14.127,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.000,00	16.000,00	1.872,65	1.872,65	1.872,65	14.127,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESpesas CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESpesas DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado em 31/12/2020 por Carlos Bezerra de Oliveira, Leonardo Jose da Silva  
 Acesso em: 31/12/2020 às 14:27:35  
 Endereço: https://www.camgravata.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 81530ec0-d108-4f85-b8c2-8beb201f04ea

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATA  
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
DEZEMBRO(31/12/2020)

Exercício de 2020



NOTA EXPLICATIVA



## Câmara Municipal de Gravata

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

[www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br](http://www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br)

### DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª edição. A metodologia de registro, mensuração e evidenciação submetem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.

### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário previsto no art.102 da lei 4.320/64, apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente e de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, tem como objetivo padronizar os conceitos, as regras e os procedimentos relativos às demonstrações contábeis do setor público a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, permitindo a evidenciação e a consolidação das contas públicas em âmbito nacional, em consonância com os procedimentos do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Segundo o MPCASP, “O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação”.

#### a) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias, quando relevante

Para a Unidade Câmara Municipal, não houve receitas e despesas intraorçamentárias, apenas transferências intraorçamentárias:

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA LOPES JUNIOR ROSE DA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 81580004408-485-58c2-8beb201f04e9

**CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATA**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2020)**

Exercício de 2020



NOTA EXPLICATIVA

Entidade Concedente	Entidade Receptora	Fonte de Recebimento	Valor
Prefeitura	Câmara Municipal de Vereadores	Duodécimo	<b>8.237.525,10</b>
Prefeitura	Câmara Municipal de Vereadores	Inativo/pensionista	<b>36.034,50</b>
Câmara Municipal	FECAM	Saldo financeiro final	<b>207.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>8.480.559,60</b>

**b) As atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária**

Não houveram atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA.

**c) Execução Orçamentária**

A execução orçamentária demonstra os valores da arrecadação da receita e da execução da despesa empenhada em determinado período. O confronto desses valores origina o resultado orçamentário, que pode ser positivo (superávit) quando as receitas arrecadadas forem superiores às despesas empenhadas, ou negativo (déficit) quando ocorrer o inverso.

**c.1) Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias**

As receitas orçamentárias, cujos valores constam do orçamento, são caracterizadas conforme o artigo 111 da Lei Federal nº 4.320/64 e seguem o regime contábil de caixa, sendo consideradas realizadas quando da sua efetiva arrecadação (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64).

**c.2) Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias**

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas orçamentárias constantes do balanço orçamentário estão apresentadas conforme a classificação econômica (natureza da despesa) constante da Portaria STN/SOF nº 163/2001 e atualizações posteriores. As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício.

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	
<b>2020</b>	
<b>RECEITAS</b>	<b>Valor</b>
Receita Patrimonial*	4.340,97
Receita de Serviços**	265.496,75
Transferências Financeiras Recebidas	8.237.525,10
Outras Restituições	6,44
<b>Total Geral (a)</b>	<b>8.507.369,26</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>Valor</b>

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS BIZERRA DE OLIVEIRA / RUI EDUARDO LEONARDO JARDIM DA SILVA / Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epv/validarDoc.shtm Código do documento: 81530ec0-d108-4255-b8e2-8beb21007a

**CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATA**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2020)**

Exercício de 2020



NOTA EXPLICATIVA

Dotação Inicial	8.400.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada (b)	8.400.000,00
Despesas Empenhadas (c)	8.194.864,38
Despesas Liquidadas	8.194.864,38
Despesa Paga	8.193.869,88
<u>Saldo de Dotação d= (b-c)</u>	<u>205.135,62</u>
<u>Superávit/Déficit Orçamentário***</u>	<u><b>312.504,88?</b></u>

\* Receita advinda de rendimento de aplicação financeira, prevista na Lei 3.662/2014, art. 3º Lei de Criação do FECAM da Câmara de Gravatá.

\*\*As receitas advindas de serviços correspondem aos valores auferidos com as inscrições do concurso, cujo objeto são serviços técnicos especializados de planejamento, operacionalização e execução de concurso público para o recrutamento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargo de provimento efetivo no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Gravatá - PE e arrecadas no FECAM para cumprimento do objeto pactuado.

\*\*\*Considerando que a transferência financeira não corresponde a receita orçamentária, o resultado apresentado no balanço corresponde ao déficit orçamentário de R\$ 7.925.020,22.

A Lei Orçamentária Anual fixou a Despesa do Poder Legislativo, para o exercício financeiro de 2020, em R\$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil reais), havendo abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.420.400,00 (Um milhão, quatrocentos e vinte e quatrocentos reais) com anulação de dotações do orçamento vigente o que corresponde a 16,91% do total do orçamento da Câmara.

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS BERRI JUNIOR / EIRAJEONARDO DOS SANTOS DA SILVA  
Acesse em: <https://steec.ce.gov.br/epp/validaDoc>  
Documento: 81530cc0-7d108-4835-188c2-8beb201f04ea